



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO N.º: -

Informações sobre a implementação da Política Pública chamada de Banco Municipal de Materiais de Construção, proposta por este Vereador pelo Projeto de Lei 176/2021, e encampada pelo Executivo, que a consubstanciou publicação da Lei Ordinária 12.946/2023.

Considerando que mundo afora uma das indústrias que inegavelmente mais poluem o meio ambiente é a indústria do cimento, a indústria do concreto, pelas suas peculiaridades de extração e de processamento das matérias-primas envolvidas nessa importante cadeia produtiva;

Considerando que, diferentemente de outros países que possuem métodos construtivos que usam outros métodos construtivos que demandam muito menos concreto do que o método de alvenaria amplamente difundido no Brasil, de modo que, por esse prisma, sem adentrar em outros méritos, fato é que este tipo de seguimento no país merece um olhar de sustentabilidade muito mais acurado.

Neste diapasão, considerando esses e outros aspectos, este vereador apresentou o Projeto de Lei nº 176 em 2021 para que ao menos em Sorocaba este segmento fosse muito mais sustentável, por meio da reciclagem desses materiais, ou mesmo por meio da doação de materiais excedentes nas obras da região e etc., dentre outros aspectos, de modo a dar uma destinação a esse tipo de produto, que em vez de representar um possível problema ambiental, uma vez dada a destinação correta, esses materiais representam um grande ativo social, ambiental e promotor de melhora na qualidade de vida da população. Sendo assim, em o Poder Executivo Municipal, teve a sensibilidade de encampar esta ideia, e promulgou a lei 12.946/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas também em respeito ao princípio do Direito Ambiental da Responsabilidade Intergeracional, buscar a preservação ambiental para garantir a existência das gerações vindouras:

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1.) Como está na prática a implantação, implementação e a efetivação da Lei Ordinária Municipal nº 12.946/2023 (que dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal De materiais De Construção e dá outras providências)?

1.1) A Municipalidade já possui alguma estatística, sobre as coletas?

1.2) As coletas e a eventual utilização desses materiais reutilizados, ou reciclados já tem um volume considerável? Justifique.

1.3) Quais os materiais que mais tem sido processados, e utilizados nas construções e obras de Sorocaba que foram frutos desta importante política pública encampada pela Lei Municipal 12.946/2023? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003100370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/02/2025 11:48

Checksum: **FE6794311F5675FD6CB7259BB295292D7BD32F2ED9AE892FCCC57E7DAEFFF27B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.